

DECRETO Nº 1.957, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.399, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São abertos os seguintes créditos suplementares por redução orçamentária no valor de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), para atender despesas que correrão nas contas das seguintes classificações orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2011	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ADM.	
3.3.3.90.47 – 292	Obrigações tributárias e Contributivas.....	R\$ 36.000,00
04.01.04.123.0002.2157	MANUT. DAS ATIV. DE FISC. E TRIBUTAÇÃO	
3.3.3.90.39 – 47354	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 500,00
07.08.23.695.0004.2148	MANUT. DAS ATIV. DA DIRETORIA DE TURISMO	
3.3.3.71.70 – 47208	Rateio Pela Particip. Em Consórcio Público.....	R\$ 200,00
10.01.20.122.0002.2121	MANUT. DA SECRET. DA AGRIC., IND E COM.	
3.3.3.90.93 – 659	Indenizações e Restituições.....	<u>R\$ 4.900,00</u>
	TOTAL.....	R\$ 41.600,00

Art. 2º Os créditos Suplementares abertos no artigo primeiro, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

03.02.04.128.0002.2012	MANUT. DA DIRETORIA DE PESSOAL	
3.3.3.90.30 - 284	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.3.90.39 - 279	Outros Serviços de Terceiros – PJ	<u>R\$ 4.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 7.000,00
04.01.04.123.0002.2015	MANUT. DOS SERV. DA TESOUREARIA	
3.3.3.90.30 - 46941	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
04.01.04.123.0002.2016	MANUT. DO DEPART. DE CONTABILIDADE	
3.3.3.90.30 - 45000	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
04.01.04.123.0002.2017	MANUT. DO DEPART. DE EMPENHOS	
3.3.3.90.30 - 46970	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
04.01.04.123.0002.2157	MANUT. DAS ATIV DE FISCALIZAÇÃO E TRIB	
3.3.3.90.30 - 47352	Material de Consumo	R\$ 1.000,00

06.02.04.122.0009.2024	MANUT. DA SUB-PREF. DO RINCÃO DO APPEL		
3.3.3.90.30 - 496	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.3.90.39 - 494	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	5.000,00
	SUBTOTAL	R\$	10.000,00
06.03.15.451.0010.2029	MANUT. DE PAVIM. E RECAP. ASFÁLTICO		
3.3.3.90.39 - 261	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	5.000,00
06.03.15.452.0012.2034	MANUT. DO SERV. DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.3.90.30 - 483	Material de Consumo	R\$	2.000,00
06.04.26.782.0009.2035	ABERT., MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VIC.		
3.3.3.90.39 - 39238	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	5.500,00
07.08.23.695.0004.2148	MANUT. ATIV. DIRETORIA DO TURISMO		
3.4.4.71.41 - 47212	Contribuições	R\$	200,00
07.09.27.812.0005.2072	PROMOÇÃO DE EVENTOS DESP. EM PARCERIA		
3.3.3.90.39 - 47269	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	3.000,00
10.01.20.122.0002.2122	MANUT. DAS ATIV. DA ASSESSORIA DO SECR.		
3.3.3.90.30 - 47103	Material de Consumo	R\$	1.000,00
10.02.20.608.0019.2123	MANUT. DEPART. DE SERV. AGRÍCOLAS		
3.3.3.90.30 - 632	Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.3.90.39 - 39246	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	2.000,00
3.4.4.90.52 - 15333	Equip. e Material Permanente	R\$	900,00
	SUBTOTAL	R\$	3.900,00
	TOTAL.....	R\$	41.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 02 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração.